



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A escola EB1 do Bairro da Misericórdia, em Braga, tem ao longo dos últimos anos, obtido resultados significativamente positivos em termos de avaliação dos seus alunos;

Apesar do estigma que em tempos existiu acerca da escola, nomeadamente em termos de localização e de frequência, o trabalho realizado por toda a comunidade educativa tem vindo a dar frutos e, atualmente, esta é uma escola que se orgulha do seu trabalho e que tem um grande envolvimento de pais e encarregados de educação;

É igualmente uma escola que, no âmbito municipal, tem tido excelentes resultados, tendo sido premiada no concurso “A minha escola é eficiente”;

A EB1 do Bairro da Misericórdia tem vários alunos com necessidades educativas especiais, inclusive já inscritos para o próximo ano letivo 2016/2017;

Por se tratar de uma escola relativamente pequena, com apenas uma sala por cada um dos anos do 1.º ciclo, a EB1 do Bairro da Misericórdia acaba por ter um cariz quase familiar, o que facilita a integração e o acompanhamento desses alunos;

Se é verdade que as escolas que prestam serviço público devem, à partida, ser todas iguais, há algumas, como a EB1 do Bairro da Misericórdia, que, pelo serviço público que presta, deve ser vista de forma diferente;

Depois de vários rumores que davam conta da não abertura, no próximo ano letivo, da turma do primeiro ano, a Associação de Pais da Escola EB1 do Bairro da Misericórdia contactou o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches e a Câmara Municipal de Braga, com o intuito de aferir a veracidade da informação, ao que lhe foi respondido que, efetivamente, no próximo ano letivo a escola só iria funcionar com três turmas letivas;

Apesar da decisão, em cujo processo a Câmara Municipal de Braga não participou nem teve conhecimento, tanto a autarquia bracarense como o diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches reconheceram a importância de se manter aberta a turma do 1.º ano da EB1 do Bairro da Misericórdia, tendo a autarquia, nesse sentido, endereçado uma carta ao Delegado Regional de Educação da Região Norte manifestando o seu desacordo, “pois existem 12 inscrições para o próximo ano da EB1 do Bairro da Misericórdia”;

A não concordância da autarquia se prende, também, “com o facto de esta escola estar localizada num lugar sensível e que contribui, de sobremaneira, para o enriquecimento social, cultural e sobretudo educativo da comunidade em que se insere. Os bons resultados que apresenta são exemplo do Projeto Educativo de excelência que desenvolve e da capacidade de mobilização e empenhamento dos Encarregados de Educação”;

À semelhança da Associação de Pais da Escola EB1 do Bairro da Misericórdia, também a autarquia solicitou à tutela a reavaliação do processo, defendendo a manutenção da turma do 1.º ano, que considera “essencial para a continuidade da configuração da rede escolar do Município de Braga. Acresce ainda que, a escola que se situa mais perto, não tem condições para receber todas as crianças. E ao fazê-lo, iria pôr em risco todo um outro estabelecimento escolar sobrelotando-o, e pondo em causa a qualidade e a própria rotina diária de uma outra comunidade escolar”.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Tem V. Exa. conhecimento das capacidades e do trabalho que vem sendo desenvolvido pela EB1 do Bairro da Misericórdia, reconhecido por várias instituições e/ou associações, nomeadamente no que concerne os alunos com necessidades educativas especiais?

2 – Quem tomou a decisão de não abrir a turma do 1.º ano e com que critérios essa decisão foi sustentada?

3 – Confirma que tal decisão foi tomada sem que a Câmara Municipal de Braga ou a Junta de Freguesia de S. Vicente, profundas conhecedoras da realidade e necessidades das populações, tivessem sido consultadas e/ou informadas ao longo de todo o processo?

4 – Foi tida em conta a existência de inscrições de alunos com necessidades educativas especiais no 1.º ano da EB1 do Bairro da Misericórdia?

5 – Como é que está a ser planeada a sua integração na Escola da Quinta da Veiga, para onde aparentemente serão transferidos, um estabelecimento com turmas de 25 alunos e

com problemas de sobrelotação?

6 – Não considera V. Exa. que a não abertura da turma do 1.º ano conduzirá, a médio prazo, ao encerramento da EB1 do Bairro da Misericórdia, o que para quem conhece o meio em que a mesma está envolvida não levanta dúvidas acerca das consequências nefastas, quer em termos educativos, quer sociais que tal encerramento produzirá?

Palácio de São Bento, terça-feira, 2 de Agosto de 2016

Deputado(a)s

TELMO CORREIA(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)